



266

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

1

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.873/2007

“CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Executivo, a função de confiança de Coordenação de Projetos Sociais de Apoio à criança e ao Adolescente.

Art. 2º - A presente função do cargo comissionado fica de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único – O servidor nomeado para exercer as funções de Coordenador de Projetos Sociais de Apoio à Criança e ao Adolescente fará jus à remuneração mensal de R\$:1.318,68 (um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - O referido cargo terá por finalidade:

I – Coordenar os projetos sociais que tenham como público alvo crianças e adolescentes, desenvolvidos e apoiados pelo Executivo, com ou sem parcerias com outras entidades governamentais ou não;

II – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar os projetos sociais que atendem o referido público e que esteja sendo executado pelo Poder Executivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

III – Planejar e executar projetos sociais destinados à crianças e adolescentes;

IV – Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

Art. 4º - O responsável pelo cargo de Coordenação de Projetos Sociais de Apoio à Criança e ao Adolescente, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade cometida contra estes, dará conhecimento ao Prefeito Municipal, ao Ministério Público local e ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 07 de fevereiro de 2007.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL